



DECRETO N.º 52/2018 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018

GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, Sr. Marciano Mauro Pagliarini, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Preliminar** referente ao Processo Seletivo n.º 002/2018, destinado ao preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo o Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo n.º 002/2018, do Município de Nova Itaberaba (SC), conforme segue:

Ensino Superior

Língua Portuguesa

01 – D	02 – A	03 – B	04 – C	05 – C
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

06 – A	07 – E	08 – C	09 – A	10 – D
--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Artes – Habilitado

11 – C	12 – E	13 – A	14 – D	15 – B	16 – C	17 – E	18 – A	19 – B	20 – D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Educação Física - Habilitado

11 – C	12 – E	13 – A	14 – D	15 – B	16 – D	17 – B	18 – E	19 – B	20 – A
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Educação Infantil – Habilitado/Não Habilitado

11 – C	12 – D	13 – E	14 – C	15 – D	16 – E	17 – E	18 – B	19 – C	20 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) – Habilitado

11 – D	12 – D	13 – B	14 – C	15 – B	16 – D	17 – A	18 – B	19 – A	20 – D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Língua Estrangeira – Inglês – Habilitado/Não Habilitado

11 – C	12 – E	13 – A	14 – D	15 – B	16 – E	17 – C	18 – A	19 – B	20 – A
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

2. É facultado aos candidatos interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo **Processo Seletivo, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **14 de fevereiro de 2018**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do Edital, em especial ao item 9.2.

3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.



Município de Nova Itaberaba (SC), 13 de fevereiro de 2018.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal